

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.486, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação dos servidores, a seguir indicados, das respectivas funções de confiança / gratificada a partir de 20 de janeiro de 2025:

- Manoel Pereira dos Santos
Chefe de Divisão de Suprimentos

- Paulo Henrique de Godoi Faria
Chefe de Divisão de Gestão de Contratos

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de janeiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.485, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Lucas Cardoso para a função gratificada de Gestor de Convênios, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de janeiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.484, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Gislaine Cristina da Silva Costa para a função confiança de Diretor de Urgência e Emergência, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de janeiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de CELSO FERNANDO COSTA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 14.044,99, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771720150, firmado em 30 de junho de 2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 75.421, tendo por objeto o imóvel situado na RUA TREZE, atualmente denominada RUA ADÉLIA FERREIRA PIRES DE OLIVEIRA, Nº 248, RESIDENCIAL TERRA NOVA, FEITAL, NESTA CIDADE, CEP 12.441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2025

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.

01	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pestalozzi de Sumaré
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos Com Deficiência, na Modalidade Residência Inclusiva, 02 Vagas/Mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 201.654,00 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais)
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso..

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 186/2024 (PMP 20292/2024)

Para "Aquisição de materiais para fabricação de lixeiras" com recebimento das propostas até dia 04/02/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****DESPACHO*****

CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024 (PMP 11330/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação da Comissão Especial de Seleção: Deu PROVIMENTO PARCIAL em 20/01/2025 ao recurso interposto por IDEAS - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL (Protocolo 75.618/2024), para alterar as pontuações atribuídas aos critérios estabelecidos no Chamamento Público nº 11/2024, conforme planilha e ata de julgamento detalhada, disponibilizadas no site do Município, junto ao edital; Deu PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto por HOSPITAL MAHATMA GANDHI (Protocolo 75.603/2024) para alterar as pontuações atribuídas aos critérios estabelecidos no Chamamento Público nº 11/2024, conforme planilha e ata de julgamento detalhada, disponibilizadas no site do Município, junto ao edital; Deu PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto por IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (Protocolo nº 75.893/2024), para alterar as pontuações atribuídas aos critérios estabelecidos no Chamamento Público nº 11/2024, conforme planilha e ata de julgamento detalhada, disponibilizadas no site do Município, junto ao edital. Informamos que após análise dos recursos e contrarrazões houve alteração na pontuação de alguns critérios e, com isso, alteração na nota final das Entidades, ficando a classificação da seguinte forma:

Entidades	IESP	IDEAS	SANTA CASA S. B.	MAHATMA	ANAESP	PHOENIX
Quadro 1	36	36	36	30	26	10
Quadro 2	60,5	54,5	53	50	42,5	41
Pontuação	96,5	90,5	89	80	68,5	51
ATP=(NT/MNT) x 100	100	93,78	92,23	82,90	70,98	52,85

Fica determinado o prosseguimento do certame para continuidade da sessão pública no dia 30/01/2025 às 09h00, para abertura do Envelope nº 03 – Proposta Financeira. A ata de julgamento encontra-se disponibilizada no site do Município, junto ao edital. <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 103/2024 (PMP 11799/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando as manifestações da Agente de Contratação e da Secretaria Municipal de Saúde: deu provimento em 20/01/2025 ao recurso interposto, via Plataforma Licitat Digital, pela empresa ALDAIR DA SILVA GONÇALVES (LOTE13), habilitou a referida empresa; deu provimento ao recurso interposto pela empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (lotes 20 e 22, desclassificou a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Determinou o prosseguimento do processo licitatório que cuida de "Aquisição de materiais de enfermagem".

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 160/2024 (PMP 17294/2024)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada de mão de obra, produtos químicos, acessórios, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos como, filtros, bombas, aquecedores, tubulação e elétrica das casas de máquinas, troca de azulejos e fornecimento de equipamentos em comodato, diariamente em todas as piscinas dos Centros Esportivos da Semelp, por 12 meses", foi firmado o contrato: Contrato 012/2025, de 17/01/2025, no valor de R\$ 515.349,84, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alcides Barbosa Junior e pela contratada, Empresa Justi & Maian Ltda, o Sr. Tiago Maian Justi.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.489, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Juliana Marques dos Santos Silva para o cargo em comissão de Assessor, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de janeiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.488, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR os senhores, a seguir indicados, para as respectivas funções de confiança a partir de 20 de janeiro de 2025:

- Adriano Márcio Miranda Picca
Diretor Administrativo da Subprefeitura do Aretama

- Cláudia Maria Vieira Domingues
Diretora Administrativa do Fundo Social de Solidariedade

- José de Arimatea Penha Franco
Diretor de Obras e Planejamento da Subprefeitura do Aretama

- Paulo Henrique de Godoi Faria
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

- Daniela Fernanda Braz Ferreira
Chefe de Divisão de Finanças

- Valdemir Antonio dos Santos
Chefe de Divisão de Suprimentos

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de janeiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.487, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR os senhores a seguir indicados dos respectivos cargos em comissão, a partir de 20 de janeiro de 2025:

- Daniela Fernanda Braz Ferreira
Assessora

- José de Arimatea Penha Franco
Assessor

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de janeiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 45/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SABRINA COSTA SIQUEIRA NEVES, responsável pelo imóvel situado à RUA GRECIA, S/Nº, Bairro: PASIN CURUÇA, inscrito nesse Município sob a sigla NE351501023000, Quadra 23, Lote 04, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (Novecentos e treze Reais e Setenta e Um Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17369/2025).

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.490, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso da competência prevista no inc. II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município e para cumprir o disposto no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 6.141, de 04 de janeiro de 2024, que designa Agentes de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e Pregoeiros, e incluir o servidor a seguir indicado:

"Art. 1º DESIGNAR como Agentes de Contratação os seguintes servidores:

...
n) Fabricio Augusto Pereira"

"Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão Permanente de Contratação os seguintes servidores:

...
m) Fabricio Augusto Pereira"

"Art. 3º DESIGNAR os agentes de contratação para atuar como Pregoeiros os seguintes servidores:

...
m) Fabricio Augusto Pereira "

Art. 4º A Equipe de Apoio será composta:

l- ...
m) Fabricio Augusto Pereira

..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2025

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de janeiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



Convocação da Quarta Reunião Ordinária do

Conselho Municipal de Cultura

Biênio 2023/2025

A presidenta do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho para a reunião 13ª reunião ordinária que ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2025, às 19h, sendo esta reunião de forma presencial, no Palacete 10 de Julho, sito a Rua Deputado Claro César, 33, Centro - Pindamonhangaba-SP, tendo como pauta:

- Explanação da reunião com o prefeito eleito;

- PNAB;

- Indicação de membro do Conselho de Cultura para compor a comissão de acervo do Museu como suplente;

- Explanções sobre propostas da Secretaria de Cultura para a área cultural;

- Formação do Plano de Ação colaborativo para 2025;

- Integração com os Conselhos Municipais de Cultura da Região;

- Informes.

Ausências deverão ser justificadas antecipadamente pelo e-mail: cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2025.

Herica Veryano

**Presidenta do Conselho Municipal de
Cultura de Pindamonhangaba**



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do Interior – DEINTER I
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba (CPJ)

E D I T A L 001 / C P J / 2025

**O Sr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia
Coordenador da CPJ Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...**

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, pela **Sr. Dr. Marcos Ricardo Parra**, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2025, no Primeiro Distrito Policial de Pinda.ba-SP no dia **17/02/2025 às 09h30min**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Pindamonhangaba, 15 de janeiro de 2025.

Dr. Rubens Garcia Neto

Delegado de Polícia